



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.384/2021

Autoriza o acréscimo de subvenções e a abertura de crédito suplementar para a Casa de Caridade de Ouro Fino, no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.377, de 29 de outubro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a subvenções à Casa de Caridade de Ouro Fino, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Promoção da saúde pública.</i>	<i>1.200.000,00</i>

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.302.0008.0.012-TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO				
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	244	202	SAUDE	120.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal